



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 113 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1955.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 15 da quadra suburbana nº 3, aforado pela carta nº 2020, em 6 de junho de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e tendo em vista o que dispõe o processo nº 752/53, decreta:

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 752/53, o lote de terras nº 15 da quadra suburbana nº 3, aforado pela carta nº 2020, em 6 de junho de 1952.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 5 de dezembro de 1955.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros
- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL